



## INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

*Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para postular em Juízo em nome da administração perante a Justiça Federal com a proposta de ações e apresentações de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências cíveis e criminais, e, em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário propor defesas e recursos aos órgãos competentes, acompanhar processos administrativos externos em tramitação nos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e da União, Secretaria de Estado, INSS e Ministério da fazenda quando houver interesse da Administração Municipal, regularização do CAUC, elaboração de Decretos e Projetos de Leis.*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi - Bahia, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2022 para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para postular em Juízo em nome da administração perante a Justiça Federal com a proposta de ações e apresentações de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências cíveis e criminais, e, em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário propor defesas e recursos aos órgãos competentes, acompanhar processos administrativos externos em tramitação nos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e da União, Secretaria de Estado, INSS e Ministério da fazenda quando houver interesse da Administração Municipal, regularização do CAUC, elaboração de Decretos e Projetos de Leis, através da empresa **FERRAZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.695.409/0001-40 com sede na Rua João Pessoa, nº 402, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.000-495, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Dispensa.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL